



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Cidade das Águas

LEI MUNICIPAL Nº. 603 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

“REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 587/2016, 592/2016, 599/2016, 600/2016, E 601/2016. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, **que se refere o Processo nº. 21/2016, a saber.**

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as leis municipais autorizativas abaixo relacionadas:

LEI Nº 587/2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO O IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEI Nº 592/2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEI Nº 599/2016:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE RESERVA DO CABAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CO



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Cidade das Águas

LEI Nº 600/2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI Nº 601/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 2º As revogações de que tratam o art. 1º desta lei operam em consonância com as sumulas 346 473 do Supremo Tribunal federal.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições todas e quaisquer disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de junho de 2016.


TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal